



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Nelson Missias de Moraes
Presidente

Des. José Afrânio Vilela
1º Vice-Presidente

Des.ª Áurea Maria Brasil Santos Perez
2º Vice-Presidente

Des.ª Mariângela Meyer Pires Faleiro
3º Vice-Presidente

Des. José Geraldo Saldanha da Fonseca
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jayme Silvestre Corrêa Camargo
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XII – BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2019, Nº 166

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art 4º

"Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/ 2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento-banco-de-dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura "sha1RSA", expedido pela Autoridade Certificadora denominada "AC PRODEMG SRF", usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA(1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG."

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: José Augusto Viana Nogueira
06/09/2019

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA E DAS COMISSÕES PERMANENTES

Secretário Especial da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 03/2019

O Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos –, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 4.158/PR/2018 e considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – nº 219/2016 e na Portaria nº. 2.772/2012 e suas alterações, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do processo seletivo visando ao preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal da Justiça de Primeira Instância, por meio da remoção a pedido.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, por seus anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos – DEARHU.

1.2. Todas as publicações oficiais serão feitas no Diário do Judiciário Eletrônico – Dje.

1.3. Ficam abertas, a partir das 8h (oito horas) do dia 10/09/2019 até às 18h (dezoito horas) do dia 11/09/2019 do corrente ano, as inscrições para o processo seletivo de remoção, a pedido, para o preenchimento das vagas a seguir apontadas:

Comarca	Cargo - Especialidade	Vagas
Abre-Campo	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Açucena	Oficial de Apoio Judicial	1
Águas Formosas	Oficial de Apoio Judicial	1
Águas Formosas	Oficial Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador	1
Almoreds	Oficial Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador	1
Alfenas	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Alto Rio Doce	Oficial de Apoio Judicial	2
Andradas	Oficial de Apoio Judicial	1

Araçuaí	Oficial de Apoio Judicial	1
Araguari	Oficial Judiciário - Comissário da Inf. e Juventude	1
Araguari	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Araxá	Oficial de Apoio Judicial	1
Arcos	Oficial de Apoio Judicial	1
Areão	Oficial de Apoio Judicial	1
Arinos	Oficial de Apoio Judicial	1
Baependi	Oficial de Apoio Judicial	1
Bambuí	Oficial de Apoio Judicial	2
Barbacena	Técnico Judiciário - Psicólogo Judicial	1
Barroso	Oficial de Apoio Judicial	1
Belo Horizonte	Oficial Judiciário - Comissário da Inf. e Juventude	2
Belo Horizonte	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	7
Belo Horizonte	Técnico Judiciário - Psicólogo Judicial	5
Belo Vale	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Betim	Técnico Judiciário - Psicólogo Judicial	1
Boa Esperança	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Bom Sucesso	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Bonfim	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Borda da Mata	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Brumadinho	Oficial de Apoio Judicial	3
Buritis	Oficial Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador	1
Cabo Verde	Oficial de Apoio Judicial	1
Caldas	Oficial Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador	1
Cambuí	Oficial de Apoio Judicial	2
Campestre	Oficial de Apoio Judicial	1
Campestre	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Campos Altos	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Campos Gerais	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Candeias	Oficial de Apoio Judicial	1
Candéias	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Carandaí	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Carangola	Oficial de Apoio Judicial	1
Caratinga	Oficial de Apoio Judicial	1
Caratinga	Técnico Judiciário - Psicólogo Judicial	1
Carlos Chagas	Oficial de Apoio Judicial	1
Carmo da Mata	Oficial de Apoio Judicial	1
Carmo do Paranaíba	Oficial de Apoio Judicial	1
Carmo do Paranaíba	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Carmópolis de Minas	Oficial de Apoio Judicial	2
Cataguases	Oficial de Apoio Judicial	5
Caxambu	Oficial de Apoio Judicial	1
Cláudio	Oficial de Apoio Judicial	1
Cláudio	Oficial Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador	1
Cláudio	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Conceição do Rio Verde	Oficial de Apoio Judicial	1
Conquista	Oficial de Apoio Judicial	1
Conselheiro Lafaiete	Oficial Judiciário - Comissário da Inf. e Juventude	1
Contagem	Técnico Judiciário - Psicólogo Judicial	1
Corinto	Oficial de Apoio Judicial	1
Cruzília	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Divinópolis	Técnico Judiciário - Psicólogo Judicial	1
Elói Mendes	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Esmeraldas	Oficial de Apoio Judicial	2
Espera Feliz	Oficial de Apoio Judicial	2
Espera Feliz	Oficial Judiciário - Oficial Judiciário	1
Ferros	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Galliléia	Oficial de Apoio Judicial	1
Governador Valadares	Oficial Judiciário - Comissário da Inf. e Juventude	2
Governador Valadares	Técnico Judiciário - Psicólogo Judicial	1
Grão-Mogol	Oficial de Apoio Judicial	1
Guanhães	Oficial de Apoio Judicial	1
Guarani	Oficial de Apoio Judicial	1
Guaxupé	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Ibiá	Oficial de Apoio Judicial	2
Ibirité	Oficial de Apoio Judicial	1
Itaipetzinga	Oficial de Apoio Judicial	2
Inhapim	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1

Ipatinga	Técnico Judiciário - Psicólogo Judicial	1
Itabira	Oficial de Apoio Judicial	1
Itabira	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Itabirito	Oficial de Apoio Judicial	2
Itabirito	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Itajubá	Oficial de Apoio Judicial	1
Itambacuri	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Itaúna	Oficial de Apoio Judicial	5
Itaúna	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Iturama	Oficial de Apoio Judicial	1
Jaboticatubas	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Jequeri	Oficial de Apoio Judicial	2
Jequeri	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Jequitinhonha	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
João Pinheiro	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Juiz de Fora	Oficial de Apoio Judicial	1
Juiz de Fora	Técnico Judiciário - Psicólogo Judicial	1
Lagoa da Prata	Oficial de Apoio Judicial	1
Lambari	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Lavras	Oficial de Apoio Judicial	5
Lima Duarte	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Machado	Oficial de Apoio Judicial	2
Machado	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Malacacheta	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Manga	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Mantena	Oficial de Apoio Judicial	2
Mar de Espanha	Oficial de Apoio Judicial	1
Martinho Campos	Oficial de Apoio Judicial	2
Martinho Campos	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Mateus Leme	Oficial de Apoio Judicial	1
Matozinhos	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Medina	Oficial de Apoio Judicial	1
Medina	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Mercês	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Mesquita	Oficial de Apoio Judicial	1
Montalvânia	Oficial de Apoio Judicial	1
Montalvânia	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Monte Alegre de Minas	Oficial de Apoio Judicial	2
Monte Azul	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Monte Belo	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Monte Carmelo	Oficial de Apoio Judicial	1
Monte Carmelo	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Monte Santo de Minas	Oficial de Apoio Judicial	2
Montes Claros	Oficial Judiciário - Comissário da Inf. e Juventude	1
Montes Claros	Técnico Judiciário - Psicólogo Judicial	1
Morada Nova de Minas	Oficial de Apoio Judicial	1
Muriáe	Oficial de Apoio Judicial	1
Muriáe	Técnico Judiciário - Psicólogo Judicial	1
Mutum	Oficial de Apoio Judicial	1
Nanuque	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Natércia	Oficial de Apoio Judicial	1
Nepomuceno	Oficial de Apoio Judicial	1
Nova Lima	Oficial de Apoio Judicial	2
Nova Resende	Oficial de Apoio Judicial	1
Nova Resende	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Nova Serrana	Oficial de Apoio Judicial	6
Nova Serrana	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Novo Cruzeiro	Oficial de Apoio Judicial	1
Oliveira	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Ouro Branco	Oficial de Apoio Judicial	1
Ouro Fino	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Ouro Preto	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	2
Pará de Minas	Técnico Judiciário - Psicólogo Judicial	1
Paracatu	Oficial de Apoio Judicial	4
Paraguaçu	Oficial de Apoio Judicial	1
Passa-Tempo	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Patos de Minas	Oficial de Apoio Judicial	4
Patos de Minas	Oficial Judiciário - Comissário da Inf. e Juventude	1

Patos de Minas	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Patos de Minas	Técnico Judiciário - Psicólogo Judicial	1
Patrocínio	Oficial de Apoio Judicial	3
Patrocínio	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Peçanha	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Pedra Azul	Oficial de Apoio Judicial	1
Pedralva	Oficial de Apoio Judicial	1
Pedralva	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Pedro Leopoldo	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Perdizes	Oficial de Apoio Judicial	1
Perdões	Oficial de Apoio Judicial	2
Perdões	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Poço Fundo	Oficial de Apoio Judicial	1
Poços de Caldas	Técnico Judiciário - Psicólogo Judicial	2
Porteirinha	Oficial de Apoio Judicial	2
Pouso Alegre	Oficial Judiciário - Comissário da Inf. e Juventude	1
Pouso Alegre	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Prata	Oficial de Apoio Judicial	1
Prata	Oficial Judiciário - Oficial Judiciário	1
Presidente Olegário	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Raul Soares	Oficial de Apoio Judicial	1
Resende Costa	Oficial de Apoio Judicial	2
Ribeirão das Neves	Oficial de Apoio Judicial	10
Ribeirão das Neves	Oficial Judiciário - Comissário da Inf. e Juventude	2
Ribeirão das Neves	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	2
Rio Casca	Oficial Judiciário - Oficial Judiciário	1
Rio Pardo de Minas	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Rio Vermelho	Oficial de Apoio Judicial	1
Sabará	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Sacramento	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Santa Bárbara	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Santo Antônio do Monte	Oficial de Apoio Judicial	1
Santos Dumont	Oficial de Apoio Judicial	2
São Gonçalo do Sapucaí	Oficial de Apoio Judicial	2
São João da Ponte	Oficial de Apoio Judicial	1
São João del-Rei	Técnico Judiciário - Psicólogo Judicial	1
São João do Paraíso	Oficial Judiciário - Oficial Judiciário	1
São João do Paraíso	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
São Lourenço	Oficial de Apoio Judicial	2
São Romão	Oficial Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador	1
São Roque de Minas	Oficial Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador	1
São Sebastião do Paraíso	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Serro	Oficial de Apoio Judicial	2
Sete Lagoas	Oficial Judiciário - Comissário da Inf. e Juventude	1
Sete Lagoas	Técnico Judiciário - Psicólogo Judicial	1
Silvianópolis	Oficial de Apoio Judicial	1
Silvianópolis	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Teixeiras	Oficial de Apoio Judicial	1
Teófilo Ottoni	Oficial Judiciário - Comissário da Inf. e Juventude	1
Teófilo Ottoni	Técnico Judiciário - Psicólogo Judicial	1
Tiros	Oficial de Apoio Judicial	1
Tombos	Oficial Judiciário - Oficial Judiciário	1
Tombos	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Três Marias	Oficial de Apoio Judicial	1
Tupaciguara	Oficial de Apoio Judicial	2
Ubá	Oficial de Apoio Judicial	4
Uberaba	Oficial Judiciário - Comissário da Inf. e Juventude	1
Uberaba	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	2
Uberaba	Técnico Judiciário - Psicólogo Judicial	1
Uberlândia	Oficial de Apoio Judicial	7
Uberlândia	Oficial Judiciário - Comissário da Inf. e Juventude	1
Uberlândia	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	2
Unai	Técnico Judiciário - Assistente Social Judicial	1
Viçosa	Oficial de Apoio Judicial	1
Visconde do Rio Branco	Oficial de Apoio Judicial	2

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar do processo seletivo de remoção o servidor titular de cargo de provimento efetivo das Unidades Judiciárias e dos Serviços Auxiliares da Justiça de Primeira Instância que pretenda obter remoção para cargo com especialidade idêntica que se encontre vago em outra comarca.

2.2 O servidor ocupante do cargo de Oficial de Apoio Judicial posicionado na classe B com função gerencial poderá participar do processo seletivo de remoção, a qual somente poderá ser efetivada caso o servidor seja previamente desligado do cargo, em comissão, de Gerente de Secretaria ou de Contadoria na comarca de origem.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados deverão se inscrever no processo seletivo de Remoção mediante preenchimento de formulário eletrônico, acessível na Intranet, em "Pessoal>Servidores e Funcionários>Remoção>Acesso aos Sistemas>Página do candidato à remoção>Acesse a Página para inscrições ou recursos", vedada a realização de mais de uma inscrição por servidor.

3.2. Na inscrição, o candidato poderá optar por apenas 01 (uma) comarca.

3.3. Não serão analisados pedidos de alteração da comarca escolhida.

3.4. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço eletrônico e o número de seu telefone, a fim de viabilizar os contatos necessários.

3.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. As informações constantes do formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato.

4. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Se o número de interessados for maior que o de vagas oferecidas em cada comarca, observar-se-ão, sucessivamente, para fins de classificação e, se necessário, de desempate, os seguintes critérios:

- a) maior tempo de exercício no TJMG após a data de posse no cargo de provimento efetivo atualmente ocupado;
- b) maior tempo de exercício no TJMG como titular de cargos de provimento efetivo na Justiça de Primeira Instância;
- c) maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- d) ordem de inscrição.

4.2. Para apuração do tempo de serviço referido nas alíneas "a" e "b" do item 4.1 será considerado o período laborado até 20/07/2019, desprezando-se os períodos:

- a) anteriores à data da última remoção a pedido;
- b) de faltas não abonadas;
- c) de gozo de licença para tratar de interesses particulares;
- d) de gozo de licença para acompanhar cônjuge;
- e) correspondentes ao cumprimento de penalidade de suspensão;
- f) de disponibilidade remunerada;
- g) relativos à aposentadoria por invalidez do servidor que retornou ao serviço em decorrência de reversão;
- h) de afastamento preliminar para aposentadoria;
- i) durante os quais o servidor se encontrar à disposição de outros órgãos públicos ou não, observado o disposto no item 4.3.

4.3. Excluem-se do disposto na alínea "i" do item 4.2 deste edital os períodos em que o servidor estiver:

- a) à disposição de outro órgão do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;
- b) à disposição da Justiça Eleitoral;
- c) licenciado para o exercício de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

d) licenciado para o exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical representativa de servidores públicos.

4.4. A lista contendo o nome dos candidatos classificados, por vaga, será publicada nos termos do item 1.2. deste edital.

4.5. Caberá recurso contra a lista de classificados no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua publicação.

4.6. Somente serão admitidos recursos encaminhados mediante preenchimento de formulário eletrônico, acessível na Intranet, em "Pessoal>Servidores e Funcionários>Remoção>Acesso aos Sistemas>Página do candidato à remoção>Acesse a Página para inscrições ou recursos".

4.7. O recurso deverá ser instruído com as justificativas acerca do fundamento da impugnação e dirigido ao titular da Gerência de Provimento e de Concessões aos Servidores – GERSEV –, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhá-lo-á ao titular da DEARHU para decisão no prazo de 3 (três) dias úteis.

4.8. Divulgada a decisão acerca dos recursos ou transcorrido em branco o prazo para sua apresentação, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Juiz Auxiliar da Presidência do TJMG.

5. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. Observada a ordem de classificação no processo seletivo, o servidor será convocado, por intermédio de publicação nos termos do item 1.2 deste edital, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, enviar à Coordenação de Provimento na Primeira Instância – CPROV –, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI –, Processo contendo o requerimento de remoção devidamente instruído, observado o modelo constante no mencionado sistema, o disposto no item 2.2 e a manifestação dos Juízes Diretores do Foro das comarcas envolvidas.

5.2. Considerar-se-á desistente do processo seletivo o servidor convocado que não enviar o requerimento de remoção no prazo fixado no item 5.1.

5.3. Ainda que classificado, não será admitida a remoção do servidor:

- a) que não enviar tempestivamente o requerimento devidamente instruído, observado o disposto no item 5.1;
- b) quando não atender à conveniência administrativa;
- c) investigado em sindicância ou respondendo a processo disciplinar;
- d) reintegrado ao serviço público por força de decisão judicial, enquanto não transitar em julgado;
- e) em gozo de licença para tratar de interesses particulares;
- f) que, nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição, tiver ato de remoção tornado sem efeito na forma do item 5.9. deste edital;
- g) incurso em hipótese de vedação legal.

5.4. Analisado o requerimento previsto no item 5.1, o respectivo ato será publicado nos termos do item 1.2.

5.5. No prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação, o interessado poderá solicitar a reconsideração do indeferimento do pedido de remoção, enviando à CPROV o pedido de reconsideração, que deverá ser inserido no SEI, no mesmo Processo em que enviou o requerimento de remoção. A decisão será publicada nos termos do item 1.2.

5.6. Nos casos previstos nos itens 5.2, 5.3 e 5.8 deste edital, será convocado o próximo candidato classificado no processo seletivo a que se refere este edital.

5.6.1. A nova convocação será restrita ao próximo candidato classificado, não havendo mais de 2 (duas) convocações por vaga, mesmo que a última não atenda aos requisitos necessários. Caso a vaga não seja preenchida, será observado o disposto no item 6.7 deste edital.

5.7. O servidor deverá iniciar o exercício de suas funções na comarca para onde for removido no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de remoção, não podendo haver interstício entre a data de desligamento do servidor na comarca de origem e a de exercício na comarca de destino.

5.8. Será tornado sem efeito o ato de remoção do servidor que, no prazo previsto no item 5.8:

- a) desistir do pedido de remoção deferido;
- b) não assumir o exercício.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os prazos referidos neste edital serão contados em conformidade com o disposto na Portaria Conjunta da Presidência nº. 119/2008. A comprovação da tempestividade da apresentação dos requerimentos constantes nos itens 5.1 e 5.5, devidamente instruídos, se dará pela data do envio do respectivo Processo SEI à CPROV, não se aplicando o parágrafo 4º do art. 16 da Portaria Conjunta nº 593/PR/2016.

6.2. Serão considerados dias úteis os de funcionamento normal da Secretaria do TJMG.

6.3. O TJMG não se responsabilizará pelas despesas decorrentes da remoção do servidor para a nova sede nem por aquelas necessárias à instrução dos procedimentos para participação no certame.

6.4. A lotação do servidor removido será definida pelo Diretor do Foro, observada a conveniência administrativa, conforme o disposto na Portaria nº 834/1994, e a lotação paradigma estabelecida pelo TJMG para as Unidades Judiciárias, nos termos da Resolução do CNJ nº 219/2016.

6.5. À exceção dos requerimentos de que tratam os itens 5.1 e 5.5 deste edital, somente serão analisados pedidos ou recursos relativos ao processo seletivo de remoção enviados pelo servidor mediante sistema eletrônico, acessível na intranet, em "Pessoal>Servidores e Funcionários>Remoção>Acesso aos Sistemas>Página do candidato à remoção>Acesse a Página para inscrições ou recursos", cujo recebimento será confirmado por intermédio de mensagem eletrônica dirigida ao e-mail informado, de acordo com o item 3.4. deste edital.

6.6. O acompanhamento das publicações, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.7. Observada a conveniência administrativa, as vagas que não forem preenchidas por remoção na forma prevista neste edital poderão ser preenchidas mediante processos seletivos de remoção posteriores ou, havendo disponibilidade orçamentária, ser providas por candidatos aprovados em concurso público vigente.

6.8. Os itens deste edital poderão eventualmente ser alterados enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado nos termos do item 1.2 deste edital.

6.9. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo Juiz Auxiliar da Presidência do TJMG.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2019.

Luiz Carlos Rezende e Santos, Juiz Auxiliar da Presidência

AVISO Nº 2612550 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/DEARHU/GERSEV/CPROV

O Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – Luiz Carlos Rezende e Santos –, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 4.158/PR/2018,

AVISA que as vagas disponibilizadas para remoção, nos termos do Edital nº 03/2019, não se confundem com as vagas constantes da Portaria nº 5.530/2019, publicada em 21/08/2019 (DJe de 20/08/2019), relativa à convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017, homologado em 23/05/2018.

Em 06 de setembro de 2019.

Luiz Carlos Rezende e Santos, Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA Nº 4.552/PR/2019

Constitui Comissão para organizar a programação comemorativa dos 300 anos de criação da Comarca do Serro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução da Corte Superior nº 108, de 9 de novembro de 1988, que instituiu a "Memória do Judiciário Mineiro", visando valorizar, cada vez mais, a Justiça deste Estado na história do País;

CONSIDERANDO que a Comarca do Serro figura entre as primeiras comarcas que foram criadas no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que, em 2020, comemoram-se os 300 anos de criação da Comarca do Serro;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0091649-48.2019.8.13.0000,

